



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2025 AO CONTRATO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Segundo Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços radiofônicos para transmitir simultaneamente as atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal de Nova Friburgo divulgadas na rádio web e de Apresentador que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213 - IFP/RJ e CPF nº 078.664. 657-89 residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.548.127/0001-00, sediado(a) na Praça Demerval Barbosa Moreira, nº 28, sala 101 e 108, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-270, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Elias Mozer Venturini, identidade nº 80.973.170-6 DETRAN/RJ e CPF nº 231. 779. 427-49 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a forma da prestação dos serviços especificados no item 03 do edital de Pregão e no contrato supracitados em relação ao tempo das inserções de chamadas de 60 (sessenta) segundos.

1.2. As inserções de chamadas de 60 (sessenta) segundos serão fracionadas em 02 (duas) parcelas de 30 (trinta) segundos cada ao longo do horário comercial a fim de atender ao padrão de chamadas dos serviços de radiofusão e ampliar a publicidade legislativa, sem prejuízo do quantitativo do item e do valor previsto em contrato.

2. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 07 de agosto de 2025 a 19 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 07 de agosto de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.08.08 10:42:17 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ELIAS MOZER VENTURINI - CPF Nº 231. 779. 427-49
RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA.

TESTEMUNHAS:

MAISA

BENVENUTI:1

5182090765

Assinado de forma
digital por MAISA
BENVENUTI:1518209076
Dados: 2025.08.08
11:03:03 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766

Assinado de forma digital por
GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766
Dados: 2025.08.08 11:04:07 -03'00'

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66